

LEI N.º 2644/2022

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 87.791,31.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.791,31 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, para tratar com deduções de receita do Fundeb, realizadas pelo FNDE, conforme a especificação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2032 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 87.791,31

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2032 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 87.791,31

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito